

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	BANCO DAYCOVAL S.A.
Responsável pela informação	Vinicius Daniel Pagliaci da Rocha
Telefone para contato	11 3138-6856
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	10/09/2021
Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	01/10/2021
Quantidade de cotas em que atualmente se divide o PL do fundo	16.470.910 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	16.563.147 (dezesseis milhões, quinhentas e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	3.105.591 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentas e noventa e uma) novas cotas
Fator de proporção para subscrição	1,00559999417
Preço de emissão por cota	R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos) por nova cota.
Taxa de Distribuição Primária	Não há.
Início do prazo de subscrição, se definido.	05 de outubro de 2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	18 de outubro de 2021 (B3) e 19 de outubro de 2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas do Fundo, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo (“ <u>Investimentos Temporários</u> ”) calculados a partir Data de Liquidação do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou da Data de Liquidação, conforme o caso, até a divulgação do Anúncio de Encerramento.
---	--